



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SEC. MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS-SEMUSB**  
**DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS – DIFEP**



**ERRATA 01 EDITAL Nº 014/2025/SEMUSB**

A Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos através do Departamento de Posturas Urbanas no uso das prerrogativas que lhe confere a lei PUBLICA ERRATA DO EDITAL

**ONDE LE-SÊ:**

**2.DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

2.1 - Quadro com as distribuições das vagas para comercialização de gêneros alimentícios e bebidas da seguinte forma:

| Item | Atividade gastronômica                 | Quantidade                | Observação                                                                                                                                                                                                  |
|------|----------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | Restaurantes                           | 05 (cinco) vagas de 10x5m | Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;<br>- É obrigatório a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os |
| 2    | Comidas Típicas Regional/churrasquinho | 08 (oito) vagas de 5X5m   |                                                                                                                                                                                                             |
| 3    | Bebidas em geral (típicas)             | 04 (quatro) vagas 5x5m    |                                                                                                                                                                                                             |
| 4    | Lanches Diversos                       | 10(dez) vagas             |                                                                                                                                                                                                             |

Departamento de Posturas Urbanas  
Rua Aparício de Moraes, 3616 – Setor Industrial  
CEP: 76.821-094 –  
[www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br)

|   |                                                                                               |                                |                                                                                    |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|   | sanduíches/salgados/lanches artesanal/ Pizza / Pastel e cachorro quente/ Crepe Aberto/fechado | 5x5                            | manipuladores de alimentos;<br>- Cada barraca deverá conter lâmpada de emergência. |
| 5 | Doces Típicos/Diversos/ Derivados de milho                                                    | 03(três) vagas 5X5             | - As tendas serão fornecidas pela SEJUCEL.                                         |
| 6 | Churrasco Grego                                                                               | 04(quatro) vagas 5X5           |                                                                                    |
|   | TOTAL                                                                                         | 29 Tendas 5x5 e 05 tendas 10x5 |                                                                                    |

**LEIA-SE:****2.DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

2.1 - Quadro com as distribuições das vagas para comercialização de gêneros alimentícios e bebidas da seguinte forma:

| Item | Atividade gastronômica                 | Quantidade                | Observação                                                                                                                                                                                                  |
|------|----------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | Restaurantes                           | 05 (cinco) vagas de 10x5m | Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;<br>- É obrigatório a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os |
| 2    | Comidas Típicas Regional/churrasquinho | 08 (oito) vagas de 5X5m   |                                                                                                                                                                                                             |
| 3    | Bebidas em geral (típicas)             | 04 (quatro) vagas 5x5m    |                                                                                                                                                                                                             |
| 4    | Lanches Diversos                       | 10(dez) vagas             |                                                                                                                                                                                                             |

Departamento de Posturas Urbanas  
Rua Aparício de Moraes, 3616 – Setor Industrial  
CEP: 76.821-094 –  
[www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br)

|   |                                                                                                                      |                                                         |                                                                                                                                  |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|   | sanduíches/salgados/lanches artesanal/ Pizza / Pastel e cachorro quente/ Crepe Aberto/fechado/Batata no cone/aspiral | 5x5m                                                    | manipuladores de alimentos;<br>- Cada barraca deverá conter lâmpada de emergência.<br>- As tendas serão fornecidas pela SEJUCEL. |
| 5 | Doces Típicos/Diversos/ Derivados de milho                                                                           | 03(três) vagas 5X5m                                     |                                                                                                                                  |
| 6 | Churrasco Grego                                                                                                      | 04(quatro) vagas 5X5m                                   |                                                                                                                                  |
|   | TOTAL                                                                                                                | 29 Tendas 5x5m e 05 tendas 10x5m<br>Total de 34 tendas. |                                                                                                                                  |

**ONDE LE-SÊ:**

| <b>Comércio Ambulante</b>                                   |                 |                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Carrinho de pipoca doce e salgada/Batata Frita/Banana Frita | 07 (três) vagas | - Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;<br>- É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos; |
| Sorvete Italiano ou Americano carrinho ou máquina           | 03 (três) vagas |                                                                                                                                                                                                                                           |
| Churros (carrinho)                                          | 03 (três) vagas |                                                                                                                                                                                                                                           |
| Brinquedos                                                  | 02 (duas) vagas |                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                                             |                 |                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                                             |                 | 15 vagas                                                                                                                                                                                                                                  |

**LEIA-SE:**

Departamento de Posturas Urbanas  
 Rua Aparício de Moraes, 3616 – Setor Industrial  
 CEP: 76.821-094 –  
[www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br)

| <b>Comércio Ambulante</b>                                   |                  |                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Carrinho de pipoca doce e salgada/Batata Frita/Banana Frita | 07 (três) vagas  | - Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;<br>- É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos; |
| Sorvete Italiano ou Americano carrinho ou máquina           | 03 (três) vagas  |                                                                                                                                                                                                                                           |
| Churros (carrinho)                                          | 03 (três) vagas  |                                                                                                                                                                                                                                           |
| Açaí                                                        | 04(quatro) vagas |                                                                                                                                                                                                                                           |
| Brinquedos                                                  | 02 (duas) vagas  |                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                                             |                  | 19 vagas                                                                                                                                                                                                                                  |

**MÔNICA MARIA DA CONCEIÇÃO ORNELAS**  
**GER. DIV. FISC. ESPAÇOS PÚBLICOS**

**EDIMAR VIEIRA CAVALCANTE**

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS**

**GIOVANNI BRUNO SOUTO MARINI**

**SECRETARIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS**

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

Departamento de Posturas Urbanas  
 Rua Aparício de Moraes, 3616 – Setor Industrial  
 CEP: 76.821-094 –  
[www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br)

Departamento de Posturas Urbanas  
Rua Aparício de Moraes, 3616 – Setor Industrial  
CEP: 76.821-094 –  
[www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br)



Assinado por **Giovanni Bruno Souto Marini** - Secretário Municipal de Saneamento e serviços Básicos - Em: 02/07/2025, 09:54:15



Assinado por **Mônica Maria Da Conceição Ornelas** - GERENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS - Em:  
02/07/2025, 09:01:44



Assinado por **Edimar Vieira Cavalcante** - Diretor do Departamento de Posturas Urbanas - Em: 02/07/2025, 08:29:45